Ofício n.º PMC/SEGOV/118/2024

Congonhas, 22 de março de 2024.

Exmo. Sr.
Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício 022/2024/Secretaria, encaminhamos a V. Exa. A CI n.º PMC/SEMED/052/2024, por meio da qual a Secretaria Municipal de Educação, presta informações em atendimento ao Requerimento CMC/033/2024, de autoria do nobre vereador Sebastião Moreira.

Na oportunidade, reiteramos a V.Exa. e demais pares, nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Governo

ACGM

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1140/2024
Data: 25/03/2024 - Horário: 13:01
Legislativo

PREFEITURA DE
CONGONHAS
Trabalho e amor por Congonhas!

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ofício Nº PMC/SEMED/GAB/052/2024
Assunto: Câmara Municipal - Resposta ao Requerimento 33/2024
Serviço: Secretaria Municipal de Educação

Senhor Presidente,
Igor Jonas Souza Costa
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento Nº33/2024, a Secretaria Municipal de Educação vem respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa informar que:

1- Segue anexo o Laudo da empresa que realizou a dedetização da Escola Municipal José Cardoso Osório
2- Segue anexo o laudo da Vigilância Sanitária.

Nada mais havendo, reafirmamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Mendonça Nogueira
Diretor de Área

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA CARDOSO FERRAZ	Dedetizadora e Desentupidora Cardoso Feraz	CNPJ: 17.953.114/0001-59
	Rua: Dona Izabel n°199 Albinoplolis	Conselheiro Lafaiete
	Telefone: (31) 3721-5601	Data da Exceção do Serviço 04/03/2024

mprovante de Execução de Serviços- OS N° 8639 CERTIFICADODE GARANTIA

ENTE: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO
ZÃO SOCIAL: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO
A: DOM RODOLFO S/N BAIRRO: BASÍLICA
)ADE: CONGONHAS
IPJ: 16.752.446/0001-02
BSERVAÇÕES: GARANTIA VÁLIDA ATÉ: 19/05/2024
rviço: DESRATIZAÇÃO Praga Alvo: RATO

De acordo com a garantia dada pela empresa GCF até dia 19/05/2024, foi solicitado pela Roseane Gois um reforço na Escola Municipal José Cardoso Osório dia 08/03/2024

Conselheiro Lafaiete, 30 de março de 2023.

17.953.114/0001-59
DETETIZADORA E DESENTUPIDORA
CARDOSO FERRAZ
Rua Dona Isabel, 199
B. Albinoplolis 36.404-021
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

Assinatura do Declarante

DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA CARDOSO FERRAZ
Rua– Dona Izabel n°199 Albinoplolis -Conselheiro Lafaiete
dedetizadoracardosoferraz@gmail.com
(31)3939-5601 ou (31)3721-5601
CNPJ:17.953114/0001-59

AUTO / TERMO

GRS 5ªS Barbacena | MUNICÍPIO Conselheiro Lafaiete | NÚMERO 89/2024

ESTABELECIMENTO

04 NOME Escola Municipal José Cardoso Osorio
05 RAZÃO SOCIAL Escola Municipal José Cardoso Osorio
06 CNPJ 01 928 193/0001-00 | 07 INSCRIÇÃO ESTADUAL | 08 ATIVIDADE Escola
09 ENDEREÇO (Av., Rua, nº, bairro) Rua Dom Rodolfo são Benedito
10 TELEFONE 3731 6155 | 11 CEP 36415-116 | 12 MUNICÍPIO / LOCALIDADE Congonhas | 13 UF MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

14 NOME Roseane Gecs Ferreira | 15 NACIONALIDADE Brasileira | 16 NATURALIDADE Congonhas
17 ESTADO CIVIL Casada | 18 PROFISSÃO Professora | 19 IDENTIDADE MG 13383536 | 20 CPF 084 677 856-38
21 ENDEREÇO (Av., Rua, nº, bairro) Rua Carlos Coelho Ferreira 54 Nova Rosario
22 TELEFONE 99457 3763 | 23 CEP 36415-000 | 24 MUNICÍPIO | 25 UF

RESPONSÁVEL TÉCNICO

26 NOME — | 27 INSCRIÇÃO —
28 ENDEREÇO (Av., Rua, nº, bairro) —
29 TELEFONE — | 30 CEP — | 31 MUNICÍPIO / LOCALIDADE — | 32 UF —

33 COM BASE (INCISO - ARTIGO - LEI - PORTARIA - RESOLUÇÃO)
Lei 3095/11, Lei 13317/99, RDC 216/04

34 ☐ AUTO DE
☐ PELO FATO DE

35 ☑ TERMO DE Inspeção de Rotina
☐ ATRAVÉS DO QUAL FICA O responsável

36 ciente Ciclo de Inspeção Sanitária e de que será elaborado e encaminhado um Relatório e Notificação de Prazos com as adequações necessárias

37 O INFRATOR ESTARÁ SUJEITO A PENA DE Não se aplica

E RESPONDERÁ PELO FATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, APÓS O RECEBIMEN DE SUA NOTIFICAÇÃO.

38
~~Paula Cristina Vale Costa~~
Fiscal de Vigilância Sanitária
Mat. 205945-1
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / RG / FUNÇÃO / ASSINATURA

Paula Cristina Vale Costa MG 13973411 Fiscal
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / RG / FUNÇÃO / ASSINATURA

Patricia de Castro MG 12013974-11 Fiscal
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / RG / FUNÇÃO / ASSINATURA

Congonhas 06/03/2024 — 10:15
LOCAL E DATA — HORA

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

39 POR MOTIVO DE RECUSA / AUSÊNCIA DO AUTUADO, ASSINAM AS TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA - R.G. / ENDEREÇO

2ª TESTEMUNHA - R.G. / ENDEREÇO

1.ª VIA - PROCESSO / 2.ª VIA - AUTUADO / 3.ª VIA - AUTORIDADE SANITÁRIA

AUTO / TERMO

(01) GRS: SRS Barbacena	(02) MUNICÍPIO: Congonhas	(03) NÚMERO: 90/2024

ESTABELECIMENTO

(04) NOME: Escola Municipal José Cardoso Osorio		
(05) RAZÃO SOCIAL: Caixa Escolar José Cardoso Osorio		
(06) CNPJ: 01 930 793/0001-00	(07) INSCRIÇÃO ESTADUAL	(08) ATIVIDADE: Escola
(09) ENDEREÇO (Av., Rua, nº, bairro): Rua Dom Rodolfo s/nº Basílica		
(10) TELEFONE: 3731 6155	(11) CEP: 36415 000	(12) MUNICÍPIO / LOCALIDADE: Congonhas — (13) UF: MG

PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL TÉCNICO

(14) NOME: Roseane Goes Ferreira		(15) NACIONALIDADE: Brasileira	(16) NATURALIDADE: Congonhas
(17) ESTADO CIVIL: divorciada	(18) PROFISSÃO: diretora	(19) IDENTIDADE: MG 13383336	(20) CPF: 081 677 896-38
(21) ENDEREÇO (Av., Rua, nº, bairro): Rua Cantilo Coelho Ferreira nº 94 Novo Rosario			
(22) TELEFONE: 9 9457 3763	(23) CEP: 36415 000	(24) MUNICÍPIO: Congonhas	(25) UF: MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

(26) NOME: —		(27) INSCRIÇÃO: —	
(28) ENDEREÇO (Av., Rua, nº, bairro): —			
(29) TELEFONE: —	(30) CEP: —	(31) MUNICÍPIO / LOCALIDADE: —	(32) UF: —

(33) COM BASE (INCISO - ARTIGO - LEI - PORTARIA - RESOLUÇÃO)
Lei 3095/11, Lei 13317/99, RDC 216/04

(34) ☐ AUTO DE _____
☐ PELO FATO DE _____

(35) ☒ TERMO DE Atendimento a Denuncia
☒ ATRAVÉS DO QUAL FICA O responsavel

(36) Acima ciente de que no dia 06/03/2024 foi recebido no setor de Vigilância Sanitária denuncia referente a presença de Ratos na cozinha. In loco foi verificado que havia indicios de fezes de Rato e embalagens de alimentos violadas e presença de armadilhas para o controle da Proliferação dos mesmos. Feito as orientações devidas será elaborado um Relatorio

(37) O INFRATOR ESTARÁ SUJEITO A PENA DE _____

E RESPONDERÁ PELO FATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, APÓS O RECEBIMENTO DE SUA NOTIFICAÇÃO.

(38)
Paula Cristina Vale Costa
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matr. 050451
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / RG / FUNÇÃO / ASSINATURA

Tatiana Rodrigues da Silva 59461 Vigilância
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / RG / FUNÇÃO / ASSINATURA

Lidia M. Santos 20139741 Vigilância
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / RG / FUNÇÃO / ASSINATURA

Congonhas 06/03/2024 — LOCAL E DATA
10:15 — HORA
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

(39) POR MOTIVO DE RECUSA/AUSÊNCIA DO AUTUADO, ASSINAM AS TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA - R.G. / ENDEREÇO

2ª TESTEMUNHA - R.G. / ENDEREÇO

1.ª VIA - PROCESSO / 2.ª VIA - AUTUADO / 3.ª VIA - AUTORIDADE SANITÁRIA

paula.costa@congonhas.mg.gov.br

Congonhas SAÚDE

PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

I- IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL: Caixa Escolar José Cardoso Osório
CNPJ: 01930793/0001-00
NOME FANTASIA: Escola Municipal José Cardoso Osório
ENDEREÇO: Rua Dom Rodolfo, s/nº, Basílica.
MUNICÍPIO/UF: Congonhas- MG
CNAI: 85.50-3-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Não informado
ATIVIDADE: Estabelecimento de ensino
TEL: 3731-6155
RESPONSÁVEL LEGAL: Roseane Gois Ferreira
DATA DA INSPEÇÃO: 04/08/2023

II- OBJETIVO DA INSPEÇÃO:

Inspeção de rotina. Em atendimento ao Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde do estado de Minas Gerais com a realização de Inspeções Sanitárias nos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário, avaliar as Boas Práticas de Manipulação (BPM), Procedimentos Operacionais Padronizados (POPS), rotinas, documentação e as condições sanitárias do estabelecimento do ponto de vista de estrutura física, equipamentos, recursos humanos, utensílios, etc.

III- PERÍODO DA INSPEÇÃO SANITÁRIA

Horário de 10:03h.

IV- INSTRUMENTOS NORMATIVOS

Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999
Lei Municipal 3.095 de 10 de junho de 2011
Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004

V- FISCAL SANITÁRIO

Paula Cristina Vale Costa- Fiscal de Vigilância Sanitária- Mat:59451

VI- PESSOA CONTACTADA NO ESTABELECIMENTO

Roseane Gois Ferreira

VII- DOCUMENTAÇÃO

A documentação a ser apresentada está listada na notificação de prazos.

VIII- INTRODUÇÃO

Localiza-se no município de Congonhas, Rua Dom Rodolfo, sem número, Basílica. A atividade desenvolvida na instituição é educação infantil e ensino fundamental (1º ao 5º ano) em horário integral. Possui 143 alunos. A equipe é constituída de 43 funcionários. Horário de funcionamento 07h às 17:00h.

IX- INFRAESTRUTURA FÍSICOFUNCIONAL

O estabelecimento funciona em local construído para funcionamento de escola de ensino fundamental e educação infantil. Está divido em áreas distintas, sendo elas: secretaria, diretoria, salas de aula, cozinha, refeitório, biblioteca, área de recreação, banheiros para professores e alunos, DML e almoxarifado. A escola tem acompanhamento de nutricionista da prefeitura de Congonhas, e o cardápio é elaborado pela mesma. O acesso é controlado, direto e independente, sem comunicação com residência. O fluxo é ordenado e sem cruzamentos, de forma a facilitar a limpeza. A edificação, instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios não apresentam indícios da presença de vetores e pragas urbanas. O estabelecimento é abastecido de água corrente fornecida pela COPASA e dispõem de conexões ligadas à rede publica de esgoto. A coleta é feita por empresa terceirizada pela Prefeitura de Congonhas. A ventilação é natural e artificial. A iluminação é suficiente e artificial.

SALAS DE AULA:

Possui sete salas de aula. O piso de é de lajota na cor vermelha, resistente, impermeável, lavável e de cor clara, livre de rachaduras e trincas. As paredes possuem acabamento liso, resistente, impermeável, lavável, de cores claras e em bom estado de conservação. O teto é pintado com tinta a base d'água, em bom estado de conservação. A ventilação natural é satisfatória. Possui janelas com vidros íntegros, com grades de proteção. A iluminação natural e satisfatória, as lâmpadas não possuem proteção contra quedas e quebra. Possui mesas e cadeiras de madeira em tamanho proporcional aos alunos, em bom estado de conservação e limpeza.

BIBLIOTECA:

O piso é de cerâmica, em bom estado de limpeza e conservação. As paredes são pintadas com tinta óleo, livre de descascamentos e infiltrações, em estado de conservação e limpeza. O teto é pintado com tinta a base d'água de cor

clara. A ventilação e iluminação são satisfatórias. O mobiliário é constituído por: prateleiras de aço com livros e mesas e cadeiras de madeira.

AREA DE RECREAÇÃO (QUADRA):
Possui uma grande área aberta de piso de cimento grosso, em boas condições de limpeza e conservação. A quadra possui telas nas laterais e no teto.

SANITÁRIOS PARA ALUNOS (MASCULINO):
Piso e paredes em cerâmica de cor clara, impermeável, lavável em bom estado de conservação e limpeza. O teto é pintado com tinta de cor clara. Possui dois vasos sanitários com tampa, três lavatórios. Possui papeleira com papel toalha e saboneteira com sabão líquido. Lixeira com acionamento por pedal e tampa.

BANHEIRO PARA ALUNOS (FEMININO):
Piso e paredes em cerâmica de cor clara, impermeável, lavável em bom estado de conservação e limpeza. O teto é pintado dom tinta a base d'água de cor clara. Possui dois vasos sanitários, sendo um sem tampa. Possui três lavatórios. Possui papeleira com papel toalha e saboneteira com sabão líquido. Lixeira com acionamento por pedal e tampa. Ralo comum.

INCONFORMIDADES:

- Vaso sanitário sem tampa. Em desacordo com a Lei 3095/11 ***Art. 80.***
- Ausência de saboneteira com sabão liquido. Em desacordo com a Lei 3095/11 ***Art. 80.***

BANHEIRO PARA DEFICIENTE FÍSICO (MASCULINO E FEMININO):
Os banheiros são separados por ambos os sexos. O piso é de cerâmica, de cor clara, em bom estado de limpeza e conservação. As paredes possuem revestimento em cerâmica, de cor clara, em bom estado de limpeza e conservação. Possui um vaso sanitário com tampa. Ralo comum. Lixeira com acionamento por pedal e tampa. Possui um lavatório com papeleira e saboneteira ambos abastecidos.

COZINHA:
O piso é em lajota vermelha, encontra-se gasto. As paredes possuem revestimento em azulejo com aproximadamente 1.50m de altura e o restante pintado com tinta à óleo. O teto é á tinta óleo de cor clara. Possui janela com grades de proteção sem tela milimétrica. Possui um fogão industrial de seis bocas, bancada de granito com dois bojos inox para manipulação de alimentos e higienização de pratos, talheres e copos. Embaixo da bancada da pia algumas cerâmicas estão quebradas. As pias não possuem separação e nem

identificação para a sua utilização, a fim de evitar a contaminação cruzada. Não possui lavatório exclusivo para lavagem das mãos. Pias em número insuficiente. Os talheres e pratos dos alunos são higienizados dentro da área de produção. Não possui POPS (Procedimentos Operacionais Padronizados). Não possui manual de Boas Práticas. Lixeira com acionamento de pedal e tampa, uso de panos de algodão na pia. Possui uma área anexa à cozinha com um tanque revestido de alvenaria para higienização de panelas. Possui forno. Prateleiras de aço para apoio de utensílios e panelas. Um escorredor inox. Possui uma geladeira para o armazenamento de laticínios.

INCONFORMIDADES:

- Não possui telas milimétricas para as janelas impedindo a entrada de insetos. (RDC 216/04 item 4.1.4 "*As aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos, inclusive o sistema de exaustão, devem ser providas de telas milimetradas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas. As telas devem ser removíveis para facilitar a limpeza periódica*").

- Número de pias insuficiente. Não há separação das pias para qual finalidade se destina. RDC 216/04 item 4.8.2 "*O quantitativo de equipamentos, móveis e ou utensílios disponíveis devem ser compatíveis com volume, diversidade e complexidade das preparações alimentícias*" e 4.8.3 "*Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi-preparados e prontos para o consumo*".

- Não possui lavatório exclusivo para lavagem das mãos. (RDC 216/04 item 4.1.14 "*Devem existir lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação, em posições estratégicas em relação ao fluxo de preparo dos alimentos e em número suficiente de modo a atender toda a área de preparação. Os lavatórios devem possuir sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e produto anti-séptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem das mãos e coletor de papel, acionado sem contato manual*").

- Ausência de POPs (Procedimentos Operacionais Padronizados) na cozinha; RDC 216/04 item 4.11.1 "Os serviços de alimentação devem dispor de Manual de Boas Práticas e de Procedimentos Operacionais Padronizados. Esses documentos devem estar acessíveis aos

funcionários envolvidos e disponíveis à autoridade sanitária, quando requerido".

- Cerâmica quebrada embaixo da bancada da pia. RDC 216/04 Item 4.1.3 "As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos".

- Ralo comum. RDC 216/04 Item 4.1.5 "As instalações devem ser abastecidas de água corrente e dispor de conexões com rede de esgoto ou fossa séptica. Quando presentes, os ralos devem ser sifonados e as grelhas devem possuir dispositivo que permitam seu fechamento".

DEPÓSITO DE ALIMENTOS:

Piso de cerâmica, em boas condições de limpeza e conservação. As paredes são pintadas com tinta de cor clara, livre de rachaduras e descascamentos, em bom estado de conservação e limpeza. O teto é pintado com tinta a base d'água. Possui prateleiras de aço para o armazenamento de gêneros alimentícios. Pallets para acondicionar caixas vazadas de legumes e frutas. Possui aberturas externas com telas não milimetradas que podem facilitar a entrada de insetos.

INCONFORMIDADES:

- Possui aberturas externas com telas não milimétricas que podem facilitar a entrada de insetos. Em desacordo com a RDC 216/04 item 4.1.4.

ÁREA DE PANELAS:

Área destina ao armazenamento de panelas. Piso de lajota vermelha. Paredes e teto pintados com tinta de cor clara. Possui prateleiras de alvenaria para armazenar panelas e utensílios.

REFEITÓRIO:

Trata-se de um salão aberto, coberto por telhas coloniais. O refeitório possui piso de cimento. O teto é de telha colonial sem forro. As mesas e cadeiras são de material liso, resistente, impermeável e em bom estado de limpeza e conservação. Possui um freezer para armazenar carnes, bebedouro em inox, uma lixeira com acionamento de pedal e tampa revestida com saco plástico. Possui um lavatório para mãos com papeleira e saboneteira. Possui escaninhos para guarda de objetos pessoais de funcionários. Possui um balcão self-service.

EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS:
Os equipamentos e mobiliários (mesas, cadeiras, armários, prateleiras e brinquedos) estão limpos e em bom estado de conservação. Possui mobiliário em quantidade suficiente, de material liso, lavável e com cantos arredondados. As cadeiras e mesas apresentam medidas proporcionais ao tamanho das crianças atendidas. Os materiais pedagógicos e brinquedos estão dispostos de modo organizado em armários e prateleiras.

RESÍDUOS:
O transporte de resíduos sólidos é efetuado em horários distintos quanto à recepção de alimentos. Os resíduos sólidos são recolhidos diariamente evitando o acúmulo do mesmo. A coleta é feita por empresa terceirizada da prefeitura – Localix.

ÁREA DE DML:
Possui tanque com dois bojos para lavagem de panos, localizado em área externa (aberta) próximo ao refeitório. Possui torneira baixa. Os produtos utilizados possuem registro na ANVISA.

X- PROCESSOS E PROCEDIMENTOS:
As condições Higiênico-Sanitárias do local estão satisfatórias. Os funcionários da área de manipulação fazem uso de uniforme em bom estado de higiene e conservação. Os equipamentos encontram-se em bom estado de conservação e limpeza. O estabelecimento possui não Manual de Boas Práticas de POPS (Procedimentos Operacionais Padronizados). Não possui controle de pragas e limpeza do reservatório de água a cada 06 meses.

INCONFORMIDADES:

- Não possui Manual de Boas Práticas de alimentação. Em desacordo com a RDC 216/04 no item 4.11.1.
- Não é realizado controle de pragas e limpeza do reservatório de água a cada 06 meses. Em desacordo com a RDC 216/04 item 4.4.4.

5- RECURSOS HUMANOS/SEGURANÇA DO TRABALHADOR
A equipe é constituída por 43 funcionários. Atestados de saúde dos funcionários encontram-se vencidos. Os funcionários da área de manipulação possuem uniforme de trabalho.

Congonhas SAÚDE

INCONFORMIDADE:

- Atestados de saúde desatualizados. *Em desacordo com a Lei 3095/11- Art. 81.*

CONCLUSÃO:

Do ponto de vista da Vigilância Sanitária, o estabelecimento deverá corrigir as inconformidades acima listadas e firmar Notificação de Prazos nº265/2023 a fim de regularizar o funcionamento da atividade exercida- escola de educação infantil e fundamental.

Este relatório será entregue e discutido com o Responsável / diretor.

É o relatório.

Congonhas, 10 de agosto de 2023.

Paula Cristina Vale Costa
Fiscal de Vigilância Sanitária- Matrícula 59451

REGISTRO DE RECEBIMENTO PELO ESTABELECIMENTO:

Assinatura por extenso: Sabrina Barros M. Santos

Função exercida: Assessora de apoio escolar

Ciente em: 15 / 12 / 2023

Congonhas SAÚDE

OK Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILANCIA SANITARIA

NOTIFICAÇÃO DE PRAZOS 265/2023

I- IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
RAZÃO SOCIAL: Caixa Escolar José Cardoso Osório
CNPJ: 01930793/0001-00
NOME FANTASIA: Escola Municipal José Cardoso Osório
ENDEREÇO: Rua Dom Rodolfo, s/nº, Basílica.
MUNICÍPIO/UF: Congonhas- MG
CNAI: 85.50-3-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Não informado
ATIVIDADE: Estabelecimento de ensino
TEL: 3731-6155
RESPONSÁVEL LEGAL: Roseane Gois Ferreira
DATA DA INSPEÇÃO: 04/08/2023

Pelo presente termo, o responsável legal pelo referido estabelecimento fica obrigado a corrigir as irregularidades, listadas nessa Notificação De Prazos, datado do dia 10/08/2023, nos prazos abaixo determinados, que serão verificados pela fiscalização sanitária municipal de Congonhas.

PROVIDENCIAR NOS PRAZOS DE:

I - 15 (QUINZE) DIAS:

- Providenciar tampa para os vasos sanitários que não possuem.
- Providenciar instalação de telas milimétricas para as janelas da cozinha e aberturas, impedindo a entrada de insetos.
- Providenciar tampa giratória para os ralos existentes.

Apresentar cópias dos documentos:

- Controle de saúde periódico dos funcionários.
- Ordem de serviço do controle de pragas, feito por empresa que possua Alvará Sanitário, Licença Ambiental e Certificado de Responsabilidade Técnica.
- Registro de limpeza do reservatório de água – A caixa d'água deverá ser lavada a cada 6 meses.
- Registro da troca dos filtros dos bebedouros

II – 30 (TRINTA) DIAS:

- Providenciar Manual de Boas Práticas com POPs (Procedimentos Operacionais Padronizados) inclusos.
- Providenciar pias com separação por barreira física para a área de manipulação com identificação da finalidade de cada uma. Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi-preparados e prontos para o consumo.
- Providenciar a recuperação do piso abaixo da bancada na cozinha, que se encontra com peças quebradas.

Os prazos acima começarão a vigorar a partir da ciência deste termo pelo responsável técnico e responsável legal do estabelecimento.

NOTIFIQUE-SE

Congonhas, 10 de agosto de 2023.

Paula Cristina Vale Costa
Fiscal de Vigilância Sanitária- Matriculo 059451

Renata A. Rodrigues
Renata Adriane Rodrigues
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Renata Adriane Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Congonhas

REGISTRO DE RECEBIMENTO PELO ESTABELECIMENTO:
Assinatura por extenso: Sabrina Bemos M. Santos
Função exercida: Assessora de apoio escolar
Ciente em: 15/12/2023